



# GOVERNO

## do Município de Damianópolis GO



Lei n. 001A/2009, 03 de Julho de 2009.

Revoga a Lei 005/2008, que dispõe sobre a doação de lotes públicos do Setor Aeroporto nesta cidade.

Faço saber que a Câmara a municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, APROVOU e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica revogada em sua totalidade a Lei n. 005/2008, de 05/11/2008, ficando, portanto sem os devidos efeitos legais.

Artigo 2º - A revogação da lei mencionada no artigo anterior circunstanciou-se na inobservância das normas técnicas obrigatórias, tais como: estudo de impacto ambiental e o devido registro do loteamento no órgão competente.

Artigo 3º - Após o cumprimento integral das normas exigidas para a efetivação do respectivo loteamento, será elaborada nova proposta de lei de doação para os fins sociais a que se destina.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Damianópolis,  
Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Julho de 2009.

  
ANDREIA LINS DEPOLLO  
Prefeita Municipal